

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-05254

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.01/CLHO-05254, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas a Administração Direta do Município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ODIMILSOM ALVES PEREIRA					
CNPJ: 03.930.566/0001-00					
ENDEREÇO: RUA BARROSO, 908, SUL, CENTRO – TERESINA/ PI					
RESPONSÁVEL: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CPF nº 199.522.013-20					
E-MAIL: piaupel@hotmail.com TELEFONE: (86) 3222-8005 / 99807-1949					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
9	ADESIVO, MED 50 X 50, EM VINIL.	800	UN	R\$ 23,30	R\$ 18.640,00
14	Apostila, A4, Capa Em Papel Triplex 250 G, Colorido, Miolo Com 150 Paginas, Papel Ap 75 G, Espiral. 1 X1 Cor.	3000	UN	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
15	Apostila, A4, Capa Em Papel Triplex 250 G, Colorido, Miolo Com 200 Páginas, Papel Ap 75 G, Espiral. 1 X1 Cor.	3000	UN	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
22	Banner, 120 X 60 Cm, Em Lona.	1200	UN	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
23	Banner, 120 X 90 Cm, Em Lona.	1360	UN	R\$ 74,00	R\$ 100.640,00
32	Boletim Diário De Veículo, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Folhas.	1000	BL	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
33	Boletim Operatório F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,10	R\$ 408,00

41	Capa De Processo, 32 X 47 Cm, Papel Ap 180 G, Na Cor Azul, Com 01 Dobra.	28000	UN	R\$ 0,60	R\$ 16.800,00
45	Carimbo Automático Printer Assinatura Nº 10,	130	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
46	Carimbo Automático Printer Assinatura Nº 30,	130	UN	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
47	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 40	190	UN	R\$ 39,00	R\$ 7.410,00
52	Cartão de hiperdia, f-18, 60kg f/v.	60000	UN	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
58	Cartaz, A3, Papel Couche 115 G, 4 X0 Cores.	50000	UN	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
59	Cartilha De Alfabetização, 15 X 21 Cm, Fechado, 32 Páginas, Papel Couche 115 G, Colorido, Grampo.	1500	UN	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
62	Certificado, A4, Papel Ap 180 G, 4 X0 Cores.	12000	UN	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
63	Check-List do Veículo SAMU192 F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,00	R\$ 200,00
64	Check-List dos Equipamentos Internos da USA e USB (SAMU 192) F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,80	R\$ 232,00
66	Conta Hospitalar F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	400	BL	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
67	Controle Diário de Veículos SAMU192 F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,30	R\$ 212,00
68	Convite, 15 X 10 Cm, Papel Cartao 180 G, 4 X0 Cores.	30000	UN	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
70	Crachá Em Pvc, 5,4 X 8,6 Cm, 4 X 4 Cores, Pvc De 0,76 Mm, Com Cordão.	12000	UN	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00
72	Declaração De Aluno, A4, Papel Ap 75 G, 1 X 1 Cor.	900	UN	R\$ 0,38	R\$ 342,00
73	Declaração de teste HIV gestante f-9,AP 20kg, 100x1	200	BL	R\$ 4,99	R\$ 998,00
75	Declaração de teste HIV usuário f-9,AP 20kg,100x1	400	BL	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
77	Demonstrativo epidemiológico de esquistossomose f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
78	Demonstrativo mensal de praguicidas por URS f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
79	Diário de classe da 1ª a 5ª, 55 páginas, papel couche 210 g, 4 x 4 cores, grampo.	4500	UN	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00
80	Diário De Classe da 6ª a 9ª, 45 páginas, papel couche 210 g, 4 x 4 cores, grampo.	4500	UN	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00
81	Diário De Educação Infantil, 63 Páginas, Papel Couche 210 G, 4 X 4 Cores, Grampo.	1500	UN	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
82	Dossiê Do aluno Pré-Escolar, 44 X 31 Cm, Papel Ap 120 G, 1 X1 Cor,	4500	UN	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
83	Envelope branco tipo oficio para prontuário familiar 24 x 34	60000	BL	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00

84	Envelope Carta Timbrado, 22 X 11 Cm, Papel Ap 90 G, 4 X0 Cores.	30000	UN	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
86	Envelope Saco Timbrado, 24 X 34 Cm, Papel Ap 90 G, 4 X0 Cores.	30000	UN	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
87	Envelope Saco Timbrado, 26 X 36 Cm, Papel Ap 90 G, 4 X0 Cores.	30000	UN	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
88	Esquitossomose ficha de investigação de casos. f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,85	R\$ 468,00
89	Etiqueta Cateterismo Simples F-16 AP 20 kg	40	BL	R\$ 4,30	R\$ 172,00
90	Etiqueta Curativo F-16 AP 20 kg	120	BL	R\$ 4,30	R\$ 516,00
91	Etiqueta de Agendamento de consultas 10 x 10	24000	BL	R\$ 1,30	R\$ 31.200,00
95	Etiqueta de laboratório	80	BL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
96	Etiqueta Sutura F-16 AP 20 kg	80	BL	R\$ 4,80	R\$ 384,00
97	Evolução de Enfermagem UPA24h F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	200	BL	R\$ 4,99	R\$ 998,00
98	Evolução Médica UPA24h F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	200	BL	R\$ 4,98	R\$ 996,00
100	Evolução Multidisciplinar F-9 papel AP 20 KG C/ 100 FLS	80	BL	R\$ 4,98	R\$ 398,40
101	EvoluçãoF-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	320	BL	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
104	Ficha Acompanhamento, A4, Papel Ap 75 G, 1 X1 Cor, 100 Folhas.	1200	BL	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
105	Ficha Atividade Coletiva, A4, Papel Ap 75 G, 1 X1 Cor, 100 Folhas.	600	BL	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
107	Ficha B acomp. Hipertenso (ACS) 100 x1, papel 20kg, f/v.	1200	BL	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
108	Ficha B gestante (ACS) f-9,papel 20kg,f/v, 100x1.	80	BL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
109	Ficha B hanseníase (ACS) f-9,papel 20kg,100x1.	20	BL	R\$ 5,20	R\$ 104,00
110	Ficha B tuberculose (ACS) f-9,papel 20kg,f/v,100x1.	20	BL	R\$ 4,99	R\$ 99,80
113	Ficha de Acompanhante CCIH (Área Hospitalar) F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	200	BL	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
114	Ficha de Anamnese Simental F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	1000	BL	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
115	Ficha de Atendimento da UPA/24h F-9 papel AP 20 KG c/100 fld	200	BL	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
116	Ficha De Atendimento De Fisioterapia, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Folhas.	900	BL	R\$ 5,09	R\$ 4.581,00
117	Ficha de Atendimento Individual E-SUS F-8 AP 22 kg	4000	BL	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
118	Ficha de Atendimento Odontologico Individual E-SUS F-8 AP 22 kg	12000	BL	R\$ 4,99	R\$ 59.880,00
119	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar SAMU F- 9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	800	BL	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00

120	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS F-8 AP 22 kg	3200	BL	R\$ 4,90	R\$ 15.680,00
121	Ficha de Cadastro Domiciliar E-SUS F-8 AP 22 kg	2000	BL	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
122	Ficha de Cadastro Individual E-SUS F-8 AP 22 kg	4000	BL	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
123	Ficha De Cadastro Individual, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Folhas.	900	BL	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
124	Ficha de consolidação de diarreia f-9,papel 20kg,100x1.	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
125	Ficha de controle de quarteirão, f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
126	Ficha de Estratificação de Gestante	320	BL	R\$ 5,20	R\$ 1.664,00
127	Ficha de investigação de leishmaniose visceral, f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,40	R\$ 432,00
128	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Coronavírus F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 4,99	R\$ 199,60
129	Ficha de itinerário do guarda de epidemiologia. f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
130	Ficha De Matrícula Individual, A4, Papel Ap 180 G,	9000	UN	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
131	Ficha de notificação de malária f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,40	R\$ 432,00
132	Ficha de Procedimento E-SUS F-8 AP 22 kg	2000	BL	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
133	Ficha de Procedimentos da UPA24h F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,40	R\$ 432,00
135	Ficha de registro de vacinados F-9 papel AP 20 kg 100 x via	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
137	Ficha de requisição de mamografia, f-9,f/v,20kg	400	BL	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
138	Ficha De Responsabilidade Técnica, A4, Papel Ap 75 G, 1 X1 Cor, Com 100 Fls.	210	BL	R\$ 5,10	R\$ 1.071,00
139	Ficha de serviço de controle de raiva. f-9 AP20	80	BL	R\$ 4,00	R\$ 320,00
140	Ficha de serviço diário do serviço antivetorial, f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 4,96	R\$ 396,80
141	Ficha de Solicitação de Leito F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	144	BL	R\$ 5,20	R\$ 748,80
142	Ficha de Solicitação de Sangue para UPA24h F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
143	Ficha De Terapia Ocupacional, A4, Papel Ap 75 G, 1 X1 Cor, Com 100 Fls.	150	BL	R\$ 4,99	R\$ 748,50
144	Ficha de Vacina E-SUS F-8 AP 22 kg	2400	BL	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
145	Ficha de visita do ACE F- 18, PAPEL 20 G, 100X1 VIA.	80	BL	R\$ 4,50	R\$ 360,00
146	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial E-SUS	4000	BL	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
147	Ficha do compartilhamento do cuidado	120	BL	R\$ 5,20	R\$ 624,00

148	Ficha do Recém-Nascido F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	320	BL	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
149	Ficha Geral do Centro Milka papel AP 20 kg F-9	200	BL	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
151	Ficha Geral papel AP 20 kg F-9	200	BL	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
152	Ficha Individual Do Aluno, Ofício, Papel Ap 75 G, 1 X 0 Cor,	9000	UN	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
153	Ficha Laudo Médico (Tfd), A4 , Papel Ap 75 G, 1 X1 Cor, Com 100 Folhas.	3000	BL	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
154	Ficha requisição consulta exame f- 18,100x1 P. jornal.	12000	BL	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
155	Ficha resultado de exame da baciloscopia, f- 18/, papel 20kg, 100x1 via.	20	BL	R\$ 5,20	R\$ 104,00
156	Ficha resultado de exame da linfa, f- 18/, papel 20kg, 100x1 via.	20	BL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
157	Ficha Social (Identificação do usuário) F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	160	BL	R\$ 5,20	R\$ 832,00
158	Ficha Termo De Responsabilidade, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Fls.	210	BL	R\$ 5,40	R\$ 1.134,00
159	Ficha de estratificação de Criança	2000	BL	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
160	Fiscalização do Exercício de Procedimentos F-9 papel A9 20 kg c/ 100 fls	160	BL	R\$ 5,20	R\$ 832,00
165	Formulário BPA F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,20	R\$ 208,00
166	Formulário para Troca de Plantão - SAMU192 F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	24	BL	R\$ 5,20	R\$ 124,80
167	Guia de Evolução de Insumos e Fármacos Vencidos F-9 papel A9 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
169	Identificação de manipulador F-9 papel AP 20kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
172	Itinerário de trabalho/febre amarela e dengue. f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 4,80	R\$ 384,00
176	Laudo de Resultados de Exames para Teste-Rápido F-9 AP 20 kg	1200	BL	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
177	Laudo Médico de Tratamento Fora de Domicílio (LM) F-9 papel AP 20 KG C/ 100 FLS	640	BL	R\$ 4,80	R\$ 3.072,00
181	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial papel AP 20 kg F-9	200	BL	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
182	Laudo Resultado Teste Covid 19 F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 3,99	R\$ 159,60
183	Livro Ata (Serviço Social)F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
187	Mapa Diário de Visita aos Leitos F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
191	Panfleto Educativo, 15 X 21 Cm, Papel Couche 115 G, 4 X 4 Cores.	150000	UN	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00

192	Panfleto Educativo, 15 X 21 Cm, Papel Couche 90 G, 4 X 4 Cores.	90000	UN	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
193	Papel Timbrado, A4, Papel Ap 75 G, 4 X0 Cores.	360000	UN	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00
194	PartogramaF-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	160	BL	R\$ 5,20	R\$ 832,00
198	PLACA DE SINALIZACAO INTERNA, 40 X 10 CM, FABRICADA EM PVC DE 3MME ADESIVO VINIL.	600	UN	R\$ 34,80	R\$ 20.880,00
200	Planejamento Mensal F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 4,99	R\$ 199,60
201	Planilha de Acolhimento	800	BL	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
202	Planilha de acompanhamento semanal de casos de dengue F- 9 papel 20 kg	40	BL	R\$ 5,20	R\$ 208,00
203	Planilha de caso diarreia f-9, papel 20kg, 100x1.	80	BL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
204	Planilha Diária da Classificação F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	200	BL	R\$ 4,99	R\$ 998,00
205	Planilha mensal das atividades de diagnóstico de leishmaniose-LTA f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,50	R\$ 440,00
206	PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A0	200	UN	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
209	PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A3	900	UN	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00
210	Prescrição Médica F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	600	BL	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
211	Prescrição Médica UPA24h F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	200	BL	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
212	Procedimentos Individuais Centro Milka Gardênia papel AP 20 kg F-9	40	BL	R\$ 5,09	R\$ 203,60
213	Programa de controle da esquistossomose f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,40	R\$ 432,00
214	Quadro demonstrativo das atividades de combate a dengue f- 9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
216	Receituário "B" Azul 1via papel super. Bond 75 gramas (cor azul) bloco com 50 folhas, tam:26x 9,5 cm.	4800	BL	R\$ 2,90	R\$ 13.920,00
221	Receituário Simple da UPA/24h F-16 papel AP 20 KG C/ 100 FLS	1400	BL	R\$ 4,25	R\$ 5.950,00
223	Relatório de Evolução do Caso F-9 papel AP 20kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,60	R\$ 224,00
224	Relatório de leishmaniose em áreas prioritárias f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,60	R\$ 448,00
225	Relatório mensal de diagnóstico da leishmaniose tegumentar f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
226	Relatório semanal de laminas do programa LTA f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 6,00	R\$ 480,00

227	Remessa de amostra para laboratórios de controle/entomologia. f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,40	R\$ 432,00
228	Requisição da Notificação de Receita F-9 papel AP 20kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 5,40	R\$ 216,00
229	Requisição de exame citopatológico - colo de útero tamanho 30x20	600	BL	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
232	Requisição de Materiais F-6 papel AP 20 kg c/100 fls	80	BL	R\$ 6,80	R\$ 544,00
234	Resultado de exames f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 6,60	R\$ 528,00
235	Resultado de malária f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 6,50	R\$ 520,00
236	Resumo analítico de febre amarela e dengue.	80	BL	R\$ 5,70	R\$ 456,00
237	Resumo semanal de atividade do microscopista, f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 6,49	R\$ 519,20
239	Resumo semanal do serviço antivetorial f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,80	R\$ 464,00
240	Retirada de Ponto F-16 AP 20 kg	40	BL	R\$ 4,00	R\$ 160,00
242	SIVEWP notificação de malária f-9 AP 20kg	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
244	Solicitação para Internação F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	40	BL	R\$ 4,95	R\$ 198,00
246	Terapia Ocupacional F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	20	BL	R\$ 5,20	R\$ 104,00
247	Termo de Alta à Pedido do Paciente F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	160	BL	R\$ 5,20	R\$ 832,00
249	Termo de Ciência e Consciente Termo de Alta a pedido F-9 papel AP 20 kg c/ 100 fls	160	BL	R\$ 5,20	R\$ 832,00
250	Termo de consentimento do DIU F-9 AP 20 kg	40	BL	R\$ 5,40	R\$ 216,00
252	Termo de Interdição/Desinterdição F-9 papel AP 20kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,20	R\$ 416,00
253	Termo de Intimação F-9 papel AP 20kg c/ 100 fls	80	BL	R\$ 5,60	R\$ 448,00
Valor total					R\$ 1.218.611,10

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

ODIMILSON ALVES PEREIRA
Fornecedor Registrado